



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 32/2024

Assis, 07 de fevereiro de 2024.

Ofício DA nº 40/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 25/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 25/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Protocolo nº 260/2024 recebido em 09/02/2024 11:52:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código B14D-B2E3-5650-F0B4.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 25/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal, oriundos de Transferência Especial, destinados pelo Deputado Federal Alencar Santana, cuja programação orçamentária é recapeamento e manutenção de pavimentação, conforme Plano de Ação, em anexo, para serem aplicados em vias públicas de nossa cidade.

A modalidade de transferência especial foi concebida por meio da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, a qual criou essa nova modalidade de transferência, exclusivamente para o repasse de recursos das emendas parlamentares individuais a Estados, Distrito Federal ou Municípios, repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere a serem aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente beneficiado.

Informamos que os recursos para atender a presente propositura se encontram depositados em conta corrente e serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, em decorrência do repasse do Governo Federal, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 25/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO	
1806 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 008 EMENDA DEP. ALENCAR SANTANA	
Total.....		R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 62.923-5, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

[Dados Básicos](#)[Dados Orçamentários](#)[Relatório Gestão](#)[Histórico do Plano](#)

Código do Plano de Ação *	Ano *	Modalidade de Transferência *	Programa *
09032023-033102	2023	Especial	09032023
Beneficiário *			UF *
46179941000135 - MUNICIPIO DE ASSIS			SP
Banco *	Agência *	Conta *	Situação da Conta *
001 - Banco do Brasil	223-2	62923-5	Conta Ativa
Emenda Parlamentar *	Valor de Custeio *	Valor de Investimento *	
202339050004-ALENCAR SANTANA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	

Área da política pública na qual o recurso será aplicado ^

Políticas Públicas selecionadas

Tipo	Ações
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	

Programação Orçamentária ^

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição	Ações
15.451.0005.2105.0000 - Recapeamento e Manutenção de Pavimentação - Elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data/Hora	Situação
004.959.018-90	01/06/2023 14:09	Ciente
240.017.751-15	26/05/2023 15:38	Aguardando Ciência

[Voltar](#)

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Protocolo nº 260/2024 recebido em 09/02/2024 11:52:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código B14D-B2E3-5650-F0B4.





Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 62923-5TRANSF ESPECIAIS-3504008
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saído
01/06/2023		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2023	12/12/2023	9001	12130 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.864.124.000.000	150.000,00 C	
12/12/2023		0000	00000 999	S A L D O			150.000,00 C
Saldo							150.000,00C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/12/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2024

Transação efetuada com sucesso por: JC590019 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

